



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR^a-RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 038/2025 (RETIFICADO)

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 038/2025 de 23/06/2025

Vereador^a-relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 30/06/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, que Declara área institucional toda área do "Loteamento Duque de Caxias".

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**, e a **MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 009/2025**, de autoria do Poder Executivo, que propõem a alteração da Lei n.º 4.057, de 02 de abril de 2024. A finalidade do projeto é declarar uma área total de 65.114,79 m² do "Loteamento Duque de Caxias" como área institucional, uma correção em relação à área originalmente proposta.

A justificativa para essa alteração é de extrema relevância para esta comissão, pois está diretamente ligada à infraestrutura e ao desenvolvimento social e econômico do nosso município. A desafetação da área permitirá a execução de projetos fundamentais, como a abertura da Rua Iguaçu e a sua interligação com a Rua Rio de Janeiro, o que melhora a mobilidade urbana e o fluxo de tráfego.

Além disso, a área institucionalizada possibilitará a implantação da segunda etapa da Rede de Esgoto, uma melhoria crucial para o saneamento básico e o bem-estar da população, e a criação de um Loteamento Industrial. Este último ponto é de particular importância para o desenvolvimento local, pois a criação de um novo loteamento industrial irá gerar empregos, atrair investimentos e fortalecer a economia municipal.

Diante das considerações técnicas e sociais apresentadas, e tendo em vista o impacto positivo que o projeto terá na infraestrutura, no bem-estar social e no desenvolvimento local, este relator considera a proposta plenamente alinhada com os objetivos e responsabilidades desta comissão. As obras de infraestrutura e saneamento são cruciais para a qualidade de vida, e o incentivo ao desenvolvimento econômico é essencial para o futuro do município.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**, reflete uma medida prudente e necessária por não ser apenas uma questão de números e limites de áreas; e sim, a aprovação de um futuro mais próspero e organizado para Chopinzinho. O saneamento básico, por exemplo, não é apenas infraestrutura, é dignidade. A segunda etapa da Rede de Esgoto representa mais saúde pública e um ambiente mais limpo para todos.

A abertura e interligação das ruas não são meramente obras viárias. Elas são a promessa de uma cidade mais fluida, mais acessível e, acima de tudo, mais conectada. E quando falamos na criação de um Loteamento Industrial, estamos falando de esperança e oportunidade. Estamos falando de empregos para nossos jovens, de atração de novas empresas e de um futuro econômico mais robusto para as próximas gerações.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**, e a **MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 009/2025**, ao corrigir e detalhar a área institucional no "Loteamento Duque de Caxias", é uma iniciativa fundamental para o



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

desenvolvimento planejado do município. A proposta não se restringe a uma mera alteração de limites, mas sim à viabilização de uma série de melhorias que terão um impacto direto e positivo na vida dos cidadãos.

Por fim, por entender que é um passo decisivo para um futuro mais próspero e organizado e que representa um avanço significativo na mobilidade urbana e na acessibilidade, conforme proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO** em seu formato retificado.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 07 de agosto de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a-relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3368-7886-7AB3-E3A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 07/08/2025 18:03:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 07/08/2025 18:16:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 07/08/2025 18:27:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3368-7886-7AB3-E3A4>